

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

CNPJ 78.205.663/0001-01

205 • FONE (41) 523-1122 • CEP 85615-000 • MARMELEIRO • PARANÁ

## DECRETO Nº 1182

**SÚMULA :** Fixa o preço de passagens para o transporte coletivo de passageiros.

**JUVENAL GHETTINO,** Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA :

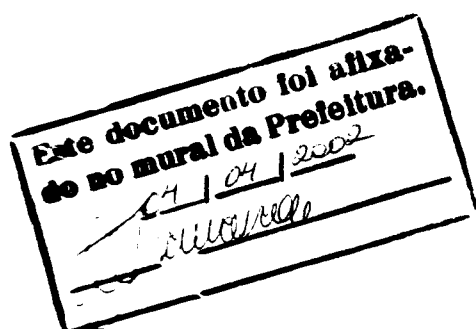
**Art. 1º** - Fica o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as Localidades de Marmeleiro e Faxinal – São Mateus, a partir de 08/04/2002.

|                                    |          |
|------------------------------------|----------|
| Linha Guquelin.....                | R\$ 1,50 |
| Linha Frizzo.....                  | R\$ 1,80 |
| Linha Piva.....                    | R\$ 2,25 |
| Linha Jandira.....                 | R\$ 2,50 |
| São Francisco.....                 | R\$ 2,75 |
| Linha Pereira.....                 | R\$ 2,75 |
| Linha Kenhf.....                   | R\$ 2,75 |
| Linha Nossa Senhora Aparecida..... | R\$ 2,75 |
| São Domingos.....                  | R\$ 3,00 |
| Santo Antonio.....                 | R\$ 3,25 |
| São Mateus.....                    | R\$ 3,50 |
| Faxinal.....                       | R\$ 3,75 |
| Bagagem acima de 25 Kg.....        | R\$ 2,00 |
| Encomendas.....                    | R\$ 2,75 |

**Art. 2º** - Para os embarques efetuados no Terminal Rodoviário do Município haverá incidência da taxa de embarque no valor de R\$ 0,50 ( cinquenta centavos ).

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dois.



  
**JUVENAL GHETTINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**